



## CORONAVÍRUS

# Apoio aos recibos verdes isentos implica começar a descontar

Ajuda suplementar da Segurança Social em contexto de pandemia dura três meses e será no máximo de 219 euros. Pedir apoio implica perder isenção imediatamente a seguir

Pedro Crisóstomo

Os trabalhadores independentes que estão isentos ou dispensados de descontar para a Segurança Social vão poder contar com um apoio extraordinário à redução ou paragem da actividade que dura, no máximo, três meses. Mas, a seguir, já não vão continuar a beneficiar da isenção ou da dispensa do pagamento das contribuições a que antes tinham direito.

O diploma que cria o novo apoio foi publicado num suplemento do *Diário da República* de quinta-feira e prevê que a verba paga pela Segurança Social seja, no máximo, de 219,4 euros (metade do valor de um Indexante de Apoios Sociais), havendo um patamar mínimo “correspondente ao menor valor de base de incidência contributiva mínima”.

Por exemplo, um trabalhador que abriu a actividade há menos de um ano e que, até aqui, estava de fora do apoio por estar dispensado de pagar as contribuições sociais no primeiro ano de actividade, poderá aceder à nova prestação, embora, a seguir, findos esses três meses, tenha de começar a descontar. E o mesmo se passa com os trabalhadores que neste momento estão isentos de descontos por terem rendimentos muito baixos. É assim porque o diploma do Governo prevê que o “pedido de concessão do apoio determina, a partir do mês seguinte ao da cessação do apoio, a produção de efeitos do enquadramento no regime dos trabalhadores independentes ou a cessação da isenção”.

Como no caso dos trabalhadores em início de actividade as regras do regime passam a produzir efeito quando aquele apoio extraordinário

acabar, isso implica começar a contribuir a partir daí (mesmo que ainda se mantenham nos 12 primeiros meses da actividade), explicou ao PÚBLICO Jorge Carrapiço, consultor da Ordem dos Contabilistas (OCC).

Há implicações semelhantes para os trabalhadores que, por outros motivos, estão isentos das contribuições. Estes estavam até aqui excluídos da medida extraordinária. Agora vão poder beneficiar de um apoio, mas, no final, cessa a isenção de que beneficiavam anteriormente.

Reagindo às medidas, a Associação de Combate à Precariedade considerou-as uma “conquista importante”, mas insuficiente e motor de “distorções nada oportunas no sistema,

nomeadamente no regime dos trabalhadores independentes”.

Relativamente aos 219 euros, afirma em comunicado: “O Governo optou por um apoio de mínimos, muito abaixo do limiar da pobreza e totalmente incapaz de responder às necessidades. Esta decisão contrasta com outras opções, também a cargo da Segurança Social, nomeadamente no apoio às empresas – uma maior generosidade e muito poucas contrapartidas, na gestão de um dinheiro que foi poupado por gerações de trabalhadores e trabalhadoras”.

## Alojamento local excluído

Há ainda outra particularidade no diploma do Governo. Como este novo

apoio se aplica aos “trabalhadores que em Março de 2020 se encontravam exclusivamente abrangidos pelo regime dos trabalhadores independentes”, ficam de fora os trabalhadores que têm exclusivamente rendimentos da categoria B resultantes de contratos de arrendamento e da exploração de alojamentos locais.

Segundo o consultor da OCC Jorge Carrapiço, há uma forma de estes trabalhadores beneficiarem de um apoio da Segurança Social – não recorrendo a esta prestação, mas sim a uma outra agora criada com um intuito distinto (também ela com um tecto máximo de 219,4 euros, mas mais curta, de dois meses).

Só que, como esta prestação se des-

ta para os trabalhadores que não se encontram enquadrados no sistema de Segurança Social, os trabalhadores que já estão inscritos nas Finanças na qualidade de trabalhadores independentes (mas não abrangidos pelo regime dos trabalhadores independentes da Segurança Social) teriam de dar um novo passo nas Finanças para poderem preencher os critérios de adesão, afirma o consultor da Ordem dos Contabilistas. Mas, mesmo assim, há restrições, porque a medida está sujeita a condição de recursos prevista para o Rendimento Social de Inserção (RSI).

Como o diploma prevê que “a atribuição da prestação obriga o trabalhador à declaração de início ou reinício de actividade independente junto da administração fiscal”, um trabalhador que já esteja inscrito neste momento como trabalhador independente teria de apresentar uma declaração junto das Finanças de início de actividade, associando-se a um outro código de Classificação das Actividades Económicas (CAE) diferente daquele em que está inscrito, entende Jorge Carrapiço.

No entanto, esta prestação foi desenhada para trazer para o sistema de Segurança Social quem tem trabalho na economia informal, implicando que as pessoas mantenham o “exercício de actividade” e vinculados ao sistema de Segurança Social durante dois anos (24 meses) “após a cessação do pagamento da prestação”.

Relativamente a este apoio de 219,4 euros que dura dois meses, o *Expresso* fez as contas e concluiu que o valor que uma pessoa recebe (438,8 euros) é menor do que o montante que terão de entregar a seguir nesses 24 meses (pelo menos 480 euros, porque a contribuição mínima são 20 euros).



Governo aumentou alcance dos apoios à perda de rendimentos dos trabalhadores independentes

RODRIGO ANTUNES/LUSA

pedro.crisostomo@publico.pt

**P**úblico  
**Consumo**  
**Mesmo**  
**em casa,**  
**podemos**  
**beber**  
**bom**  
**café**



**Livro**  
**Batman — O Último**  
**Cavaleiro da Terra**

Aproveite  
 a pré-venda  
 com -10% em  
 loja.publico.pt

**22,41€**  
 +  
**portes grátis**  
 até 15  
 de Maio



# Algarve quer vigilância privada a controlar acesso às praias

- Concelhos com mais desemprego e desigualdade têm mais infectados • Governo admite recorrer da coligação negativa nos sócios-gerentes • Apoio a recibos verdes isentos implica passar a descontar
- Educação corrige Graça Freitas sobre professores mais velhos **Destaque, 2 a 19** • Acompanhe em [publico.pt/coronavirus](https://publico.pt/coronavirus)



Primeiro-ministro passeou ontem no Porto e foi às compras em Santa Catarina

## Governo teve um mês para decidir injeção no Novo Banco

Pedido para injectar mais 850 milhões no ex-BES chegou ao executivo no início do mês de Abril. António Costa teve de pedir desculpas a Catarina Martins por ter garantido que o empréstimo ainda esperava auditoria para ser concedido **p26/27 e Editorial**

## Teixeira dos Santos contestado como avaliador

Ex-ministro das Finanças avalia há oito anos venda do Pavilhão Atlântico **p34/35**

## Arranca o novo restauro dos Painéis de São Vicente

A mais celebrada das pinturas portuguesas vai ser vista por uma janela **p42/43**